

Id:13B5B636CDC6A991



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	372/2024
Procedimento:	Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2024 Processo Administrativo nº 013.0002248/2024
Vigência:	15/04/2024 à 31/12/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia e Arquitetura para Reforma e Construção da Praça Pública no município de Guadalupe-PI, objeto do Convênio nº 950384/2023, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
Valor R\$:	R\$ 27.964,52 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça César Cals, 1300, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.083/0001-47, neste ato designado CONTRATANTE.
Contratada:	VERMELHA CONSULTORIA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Zeferino Vieira, nº 544, Pavmto1 Bloco II, Bairro Vermelha, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.535.050/0001-22.

Id:13B5B636CDC6A095



PORTARIA Nº 028/2024

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA, portadora do CPF nº 037.020.181-74, para o cargo de Gerente de Materiais e Almojarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 15 de abril de 2024.

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:0471BA0AC8D8A6FB



MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

RESOLUÇÃO Nº10/ 2024

Dispõe sobre a aprovação do uso do recurso disponibilizado por Emenda parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços SUAS no município de Morro Cabeça no Tempo/PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº10 de 06 de Novembro de 2017, CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, se reuniu em reunião ordinária realizada em 15 de Abril de 2024, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB- SUAS; CONSIDERANDO a análise do Programa Estruturação do SUAS e Espelho da Programação 220665420240001/POLÍTICAS PÚBLICAS- ANO 2024- NÚMERO 202471190008.

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o uso do recurso disponibilizado por Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços SUAS no município de Morro Cabeça no Tempo - PI, no valor de R\$. 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) sob Programação: 220665420240001.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 15 de Abril de 2024.

Marcos Vinicius Chaves Cunha
MARCOS VINICIUS CHAVES CUNHA
Presidente do CMAS

Id:1518FBAF2B50A8DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

DECRETO Nº 198, DE 15 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a Criação do Centro de Alfabetização Professora Luzia Teixeira, na cidade de Luzilândia e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Constituições Federal e Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar na garantia do direito de aprender das crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Alfabetização Professora Luzia Teixeira, localizado na Rua Coronel Egídio, Nº774, Bairro Bola de Ouro, Luzilândia- PI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15-04-2024), 134º da Emancipação Política.

FERNANDA PINTO
MARQUES:755600
20397
Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397
Data: 2024.04.15 13:33:49 -03'00"
Prefeita Municipal